



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.628 / 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$59.634,51 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$59.634,51** (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado ao desenvolvimento da Política Nacional da Lei Aldir Blanc, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Jesuânia

09 – Patrimônio Histórico e Cultural

01 – Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0010 – Manifestações Culturais

1.0091 – Desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc

3.3.90.41 – Contribuições

R\$56.652,79

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 2.981,72

Total

R\$59.634,51

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso:

Fonte de Recursos 2719	R\$59.634,51
Total	R\$59.634,51



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal